



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**Processo:** CF-00458/2019

**Tipo de Processo:** Institucional: Reuniões de Outras Comissões e Comitês

**Assunto:** Conselho de Comunicação e Marketing - CCM

**Interessado:** Conselho de Comunicação e Marketing

#### DELIBERAÇÃO CCM Nº 4/2019

**O CONSELHO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING – CCM**, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília-DF, na sede do Confea, no dia 22 de maio de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Conselho de Comunicação e Marketing – CCM manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie deliberação;

Considerando que a GCO é a unidade organizacional responsável pelo desenvolvimento, gerenciamento e execução das políticas de comunicação institucional decorrentes do planejamento estratégico do Confea, bem como coordenar a execução de eventos no âmbito do Confea;

Considerando a missão do Sistema Confea/Crea e Mútua que é de orientar e fiscalizar o exercício profissional com a missão de defender a sociedade da prática ilegal das atividades abrangidas pelo Sistema;

Considerado que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo, ou de orientação social;

Considerando a necessidade de apresentar à sociedade a importância, as atribuições e as responsabilidades dos profissionais da área tecnológica que estão definidas na Lei nº 5.194/66, a fim de promover valorização profissional e, garantir a segurança e a defesa da população;

Considerando o Plano de Comunicação do Confea aprovado para o período de 2018-2020 pela PL-1331/2018;

Considerando o contrato vigente com a Agência de Propaganda DeBrito para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas e/ou de informar ao público em geral, com foco na divulgação dos atos e ações do Confea;

Considerando existência de disponibilidade orçamentária reservada para tal finalidade e a nota de pré-empenho nº 113/2019, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), processo SEI nº 03085/2019 e documento SEI nº 0203704.

Considerando o planejamento de campanhas para os meses de maio e junho de 2019, conforme planejamento em anexo.

## DELIBEROU:

- 1) Aprovar o aditivo contratual de 18,75% sobre o valor do contrato nº 013/2017 com a Debrito Propaganda, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para execução das ações de comunicação (maio/junho 2019), conforme planejamento em anexo.
- 2) Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS para apreciação e posterior aprovação pelo Plenário do Confea.

Brasília-DF, 22 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ronald do Monte Santos, Conselheiro Federal**, em 22/05/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Candia Braga (757.526.897-91), Usuário Externo**, em 22/05/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Vilarinho Ramos (394.690.937-04), Presidente do Crea-ES**, em 22/05/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Assessor(a)**, em 22/05/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iris Valéria Santos de Azevedo (267.124.905-53), Usuário Externo**, em 22/05/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Aparecida Vicente (034.531.658-45), Usuário Externo**, em 23/05/2019, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 23/05/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Assessor(a)**, em 23/05/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0203879** e o código CRC **8034D55B**.